### Diario Oficial do Municip

## Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



#### I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação da empresa mais bem colocada e interessada na **CONCORRÊNCIA 008 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA".

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com análise (em anexo).

Com base nesses pareceres técnicos, passamos ao mérito.

É o breve relatório. Passo a decisão.

### II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e indicar a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise da capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução  $n^{\circ}$  218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no douto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. GIOVANNI GIUDICE PEDERBELLI.

Vejamos:

"1 Tendo em vista a Análise da Proposta apresentada no item 2 desta Nota Técnica informamos que a proposta **TÉCNICA** da empresa **TOLEDO ENGENHARIA ERELI, atendeu** a todas as especificações do instrumento convocatório.."

Assim, fica demonstrada a qualificação técnica destas empresas.

De mais a mais, nada foi identificado que inviabilize a contratação das licitantes mais bem colocadas.

### III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA** e **VENCEDORA** do presente certame a licitante **TOLEDO ENGENHARIA ERELI,** pelo valor final de R\$ 2.253.842,17.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. **Assim, fica aberto prazo para eventual recurso**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 06 de julho de 2022.

#### **DIEGO AMARAL DE MACEDO**

PRESIDENTE DA CPL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

2

### Prefeitura Municipal de Jequié



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **UEL/UGP**

#### Nota Técnica de Engenharia

Jequié/BA, 05 de julho de 2022

Identificação

UEL/UGP 063/2022	
Comissão Permanente de Licitação	
Concorrência nº 008/2022	
Análise Técnica de Preço	

#### 1 - Descrição do Objeto

A presente Concorrência nº 008/2022 tem por objeto a Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias em paralelepípedo no município de Jequié-BA.

Com base na Ata da Sessão da Concorrência nº 008/2022, expedida em 01 de julho de 2022, esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa TOLEDO ENGENHARIA EIRELI apresenta capacidade técnica igual ou superior exigido no Processo, conforme o item "9.1.4 -Qualificação Técnica" do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié.

#### 2 - Diagnóstico

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pelas empresas acimas citadas e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital, conforme a tabela 01 abaixo.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	M2	18.500
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	М	2.000

Tabela 01

#### Identificamos:

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa TOLEDO ENGENHARIA ERELI, ATENDE aos itens de relevância solicitado no instrumento convocatório, sendo identificado 20.345,226 m2 de execução de pavimento em paralelepípedos e 8.356,91 m de fornecimento e assentamento de guia (meio-fio).

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903 (73) 3526-8000 

⊕ www.jequie.ba.gov.br 

□ f

⊚ prefeiturajequie

## Prefeitura Municipal de Jequié



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **UEL/UGP**

- a. Prova do registro em seu conselho;
- b. Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- d. Currículo;
- e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

Logo, a empresa TOLEDO ENGENHARIA ERELI, ATENDE a regularidade da proposta técnica, já que nesta análise técnica não foi encontrado irregularidades na sua proposta.

#### 3 - Conclusão

Tendo em vista a Análise da Proposta apresentada no item 2 desta Nota Técnica informamos que a proposta TÉCNICA da empresa TOLEDO ENGENHARIA ERELI, atendeu a todas as especificações do instrumento convocatório.

Com a análise das propostas de habilitação no que se refere à capacidade técnica das concorrentes do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados.

Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Este é nosso parecer, s.m.j.

Giovanni Pederbelli Engenheiro Civil CREA-BA Nº 052043723-3

Giovanni Giudice Pederbelli

Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903 (73) 3526-8000 ⊕ www.jequie.ba.gov.br ■f@ prefeiturajequie